



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 033/2019-GAB/PMM

“Dispõe sobre *Ponto Facultativo* no Município de Medicilândia, Estado do Pará e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelas Constituições Federal, Estadual e Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO que no dia 05 de Março é Feriado de Carnaval.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por força deste ato, **DECRETADO PONTO FACULTATIVO** aos servidores Municipais no dia 04 de Março de 2019, voltando as atividades normais em todo o Município no dia 06 de Março de 2019 a partir de 12:00 Horas.

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão, incluindo-se o Setor de Licitação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos vinte e sete (27) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, (2019).

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia, aos 27 de fevereiro de 2019.

Valdecy Carvalho de Sousa
Chefe de Gabinete
Decreto nº 004/2019-GAB/PMM